



PORTARIA Nº 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a locação de imóvel.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 350/2025 do fundo municipal de saúde.

CONSIDERANDO que o município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de imóveis suficientes para instalações de departamentos de secretarias;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 350/2025;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, inciso V, que possibilita a inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que **Aline Ribeiro da Silva**, é proprietária de um imóvel que atende as necessidades do fundo municipal de saúde.

CONSIDERANDO a urgência na locação de imóvel para as instalações da vigilância sanitária, posto de coleta de sague para exames e regulação do município de Barra do Ouro;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para Locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Avenida Josino de Moura, nº 314, Centro, Barra do Ouro/TO, para as instalações da vigilância sanitária, posto de coleta de sague para exames e regulação do município de Barra do Ouro, de propriedade de **Aline Ribeiro da Silva**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Arnaldo Matos da Rocha

Gestor do Fundo de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d27a89-24032025114530**